



CIRCULAR Nº08 – 28 DE SETEMBRO DE 2018

ASSUNTO: ESOCIAL - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
DEPTO. PESSOAL (SONIA / KARINE)

O eSocial não altera a legislação de Segurança e Saúde Ocupacional, mas é uma forma de verificar a prática destas legislações nas empresas.

De acordo com o calendário do eSocial, a partir de Janeiro/2019 as empresas serão **obrigadas** a enviar por meio de arquivo XML as informações relativas a medicina e segurança do trabalho (SST).

Nas informações prestadas pela empresa citamos alguns como os laudos de PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP, CIPA, exames médicos (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, demissionais), equipamentos de proteção (EPI) e seu C.A (certificado de aprovação), treinamentos e capacitação e demais de acordo com os dados apurados no ambiente de trabalho.

Para atendimento desta nova obrigação é extremamente importante que a empresa possua clínica especializada em medicina e segurança do trabalho, que atenda os envios dos arquivos XML diretamente ao eSocial.

Para maiores informações estamos à inteira disposição.

CONFIDENCE CONSULTORIA AUD E PER CONTABEIS

CIENTE:_____/_____/_____

NOME LEGÍVEL:_____

ASSINATURA:_____